

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3700 • São Paulo, segunda-feira, 20 de março de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

“Posse solene do Desembargador José Henrique Rodrigues Torres”

Realizada em 10 de março de 2023 (sexta-feira), às 17 horas, na “Sala Desembargador Paulo Costa” (Salão do Júri), Palácio da Justiça, 2º andar.

Pronunciamentos:

Desembargador Carlos Henrique Miguel Trevisan, Orador em nome do Tribunal:

(Cumprimentos aos presentes)

Tive a honra de ser convidado para, em nome deste Egrégio Tribunal, proferir algumas palavras por ocasião da posse do Magistrado José Henrique Rodrigues Torres no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo.

O Doutor José Henrique é natural de Botucatu. Filho de Dona Amalia Aparecida Barbosa Rodrigues Torres e do eminente Advogado Doutor Agostinho José Rodrigues Torres, a quem tive a honra de conhecer pessoalmente. Graduou-se na turma de 1980 da Faculdade de Direito de Bauru. Foi Advogado e Professor Assistente de Direito Penal nessa mesma Faculdade de Direito. Em 15 de maio de 1987, com o ingresso na Magistratura, nossos caminhos se cruzaram, pois fomos aprovados no mesmo concurso, ambos tendo sido nomeados para a 8ª Circunscrição Judiciária, com sede em Campinas. Além de nós, foram nomeados na mesma ocasião os eminentes colegas, hoje aposentados, Doutor Jamil Miguel e doutora Ana Amazonas Barroso Carrieri. O Doutor Jamil Miguel, que possuía sólida carreira na Advocacia campineira e lá habitava com sua família, nos acolheu e nos deu todo o apoio para nossa adaptação a uma nova cidade e, porque não dizer, à nova vida que se iniciava para todos nós.

Passamos de colegas aprovados no mesmo concurso a amigos que desde então vêm compartilhando suas atividades profissionais e a vida pessoal. O Doutor José Henrique seguiu sua trajetória profissional galgando os degraus da Magistratura. Promovido inicialmente para o então Foro Distrital de Serrana, Comarca de Ribeirão Preto, depois para Tatuí e, finalmente, de volta a Campinas onde, no ano de 1992, assumiu o cargo de Juiz de Direito da Vara do Júri.

Durante essa trajetória, o Doutor José Henrique engrandeceu a Magistratura Paulista com sua postura independente e corajosa, sempre agindo com ética, altivez e integridade. Sua esposa, Maria Julia, e seus filhos, José Gustavo e Maria Augusta, o acompanharam em todos os momentos dessa jornada e, certamente, estão felizes e orgulhosos em vê-lo atingir o grau máximo da carreira.

Tive o privilégio de acompanhar integralmente a carreira do agora Desembargador José Henrique Rodrigues Torres. Na verdade, como já disse, nossas vidas se cruzaram desde o início de nossa judicatura e mais uma vez e, neste momento, sinto-me extremamente honrado em poder proferir essas palavras em virtude de sua posse no cargo máximo da Magistratura Paulista.

Em tempos atuais de obscurantismo e extremismos políticos, religiosos e comportamentais, é imprescindível destacar a atuação de Magistrados como o Doutor José Henrique Rodrigues Torres que, sem abdicar de suas convicções, sempre teve um olhar humano na difícil tarefa de distribuir Justiça e dirimir controvérsias, e elegeu a tolerância com os mais fracos e necessitados como elemento norteador da busca pela paz social.

A nós, integrantes do Poder Judiciário, a Constituição Federal reserva a tarefa não somente de solucionar os conflitos, mas de dar ao nosso povo a esperança de que os atos de violência, de corrupção e de desonestidade não podem ser tolerados em um país pretensamente civilizado.

E dessa missão jamais se distanciou o Desembargador que hoje toma posse. Sua luta diária por Justiça vem, há décadas, inspirando os colegas que com ele convivem e, sobretudo, as novas gerações que anseiam por valores morais elevados e, sobretudo, por referências que traduzam sentimentos de uma sociedade mais igualitária e de um mundo fraterno.

Já vai longe, Senhoras e senhores, o tempo em que igualdade de direitos era apenas uma expressão retórica. A utopia bate à nossa porta. Não temos todo o tempo do mundo. Não há mais tempo e espaço para racismo, homofobia, misoginia ou qualquer forma de discriminação de minorias.



Os compromissos de vida do Desembargador José Henrique Rodrigues Torres coincidem com os ideais de Justiça e com os princípios que inspiraram a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Deixo aqui mais uma vez consignada minha admiração não só por sua formação, cultura jurídica e excelência profissional como também por suas qualidades como pessoa, em especial sua humanidade e integridade, que sempre pautaram sua vida.

Parabéns ao Doutor José Henrique por esta merecidíssima conquista. Parabéns, também, a esta Corte que se torna ainda mais engrandecida com sua posse no cargo de Desembargador.

Desembargador José Henrique Rodrigues Torres:

Excelentíssimo Senhor Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, Senhoras e Senhores, boa tarde. Desculpe-me por este exórdio abrupto, mas o meu tempo de oração é muito pequeno para tantos sentimentos e tantas lembranças encantadoras.

Depois de 35 anos de minha vida dedicados à Magistratura, eu aprendi, com os versos do poeta Fernando Teixeira de Andrade, que "Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas, que já têm a forma do nosso corpo, e esquecer os nossos caminhos, que nos levam sempre aos mesmos lugares. É o tempo da travessia e, se não ousamos fazê-la, teremos ficado, para sempre, à margem de nós mesmos".

Hoje, pois, é dia de mais uma travessia. E toda travessia é um desafio. Mas, depois de 30 anos na Vara do Júri de Campinas, eu verifico que estou sendo acolhido por este Tribunal, exatamente em um plenário de um Tribunal do Júri, o que me deixa absolutamente à vontade e confiante, o que me dá força bastante para enfrentar mais esse desafio. E ao atravessar os umbrais deste templo de Justiça, há pouco, eu pude sentir o calor e reconhecer o brilho do olhar de cada pessoa que aqui está para fortalecer-me nessa travessia. Eu percebi que posso seguir seguro com o meu esperar.

Mas, Senhor Presidente, depois de tantos anos de enfrentamento de casos e causas que envolvem significativamente os direitos das mulheres, como o feminicídio, a transexualidade e o direito ao aborto legal, questões desafiadoras para a jurisdição, especialmente no âmbito da garantia dos direitos sexuais e reprodutivos, foi com muita alegria que eu recebi a notícia de que a minha posse seria realizada exatamente nesta semana, nesta semana em que se celebram as conquistas históricas das mulheres no concerto universal. Portanto, eu agradeço a Vossa Excelência, Senhor Presidente, pela escolha desta data e presto uma homenagem, a todas as Marias Júlias, Gutas, Emílias, Amálias, Doras, Martas, Lígias, Kenariks, Cleides, Márcias, Eloys, Teresas, Sandras, Marlenes, Éricas, Vanessas, Vivianis, Raimundas, Elisas, Sonias, Anas, Delaídes, Adelaides, Lauras, Eloahs, Fernandas e a tantas outras mulheres, imprescindíveis e fortes, que lutam incansavelmente por dignidade, igualdade, respeito e, sobretudo, por direitos.

Agora, Senhores Magistrados e Magistradas, Juizes e Juízas, Desembargadores e Desembargadoras, que me honram imensamente com a sua generosa presença, peço licença para homenageá-los, a todos e a todas, lembrando-me do Desembargador Antonino do Amaral Vieira, meu bisavô, a quem tive a inusitada alegria de suceder como Juiz Titular da 1ª Vara de Tatuí, décadas depois de sua passagem por aquela comarca, e que, agora, tenho a imensa honra de suceder neste Egrégio Tribunal, depois de quase um século.

Mas, eu também preciso agradecer, profundamente, aos funcionários e funcionárias da Vara do Júri de Campinas, que me acompanharam diariamente durante essas últimas três décadas, e, também, aos Assistentes e Escreventes do meu atual Gabinete, que me acompanharão pelos próximos 12 anos, até a minha aposentadoria compulsória, assim eu espero.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores, em momentos como este, com a devida vênua, é preciso lembrar de que, em 1958, dez anos depois da conquista histórica da Declaração Universal dos Direitos Humanos, Juizes e Juízas do mundo todo reuniram-se em um Congresso em Roma, e firmaram um compromisso de dedicar a sua atuação jurisdicional a uma intransigente defesa da Democracia e dos Direitos Humanos.

Portanto, eu estou aqui, hoje, para renovar esse compromisso com a Democracia, que não sobrevive sem Juizes e Juízas independentes, e com o império dos Direitos Humanos, que compõem uma racionalidade de resistência e traduzem processos que abrem e consolidam espaços emancipatórios de luta pela dignidade humana. E este tribunal, certamente, é um espaço de luta e ação social, de resistência emancipatória, de consolidação da dignidade humana e, principalmente, de defesa e garantia dos princípios democráticos e dos direitos humanos. Indubiosamente, cabe a nós, Juizes e Juízas, nos estados democráticos de direito, atuar com ética, com coragem e com a força do Direito, no espectro de nossas atividades jurisdicionais, para garantir um mundo mais justo, menos desigual e mais solidário para tantas pessoas excluídas do acesso aos direitos fundamentais, marginalizadas e carentes de Justiça e da realização efetiva de projetos políticos e sociais emancipatórios.

Nesses anos todos de Magistratura, depois de tantos processos, audiências e julgamentos, eu aprendi, pelo menos, a ouvir essa gente humilde e corajosa que sofre e luta para superar esta sociabilidade de adversidades, angústias, desigualdades, incompreensão, injustiças, abandono, discriminação e exclusão e que, muita vez, deposita em nossas mãos toda a sua esperança.

Realmente, é preciso "inventar uma nova canção, que venha nos trazer o sol da primavera", como canta o Beto Guedes. E eu aprendi, com todas essas pessoas humanas e reais, que é preciso garantir a realização concreta da plenitude dos direitos, a eficiência das políticas públicas, a distribuição justa de renda, o pleno emprego, moradias dignas e acesso à educação e à saúde de boa qualidade. Dos nossos Gabinetes de Trabalho, Senhoras Desembargadoras, Senhores Desembargadores, nós seguiremos ouvindo a bulha de muitos Macunaímas e Macabeas, e os gritos de uma sociedade aturdida pelo arbítrio dos interesses privatistas e confusa diante da tradição positivista, que põe o método e os conceitos como anteriores aos processos sociais.



Como diria Riobaldo, de “Grande Sertão: Veredas”, de Guimarães Rosa, é preciso “mirar e ver” a realidade que nos cerca, uma realidade envolta nas brumas de uma ideologia patriarcal, que subjuga e controla os corpos, a sexualidade e a dignidade das mulheres e de todas as pessoas que ousam desafiar os estereótipos de gênero, uma realidade obnubilada por uma sociabilidade material, que estrutura o racismo e o desprezo pelos povos periféricos, tradicionais, caiçaras, quilombolas e indígenas, e que valoriza, acima de qualquer coisa, os interesses econômicos, patrimoniais e financeiros, que incentiva o lucro, a competição e o individualismo, que idolatra o capital especulativo e volátil, que despreza, exclui e marginaliza os seres humanos, e que produz e reproduz a discórdia, a violência e o desencontro. É preciso, pois, não se deixar levar pela passividade ou pelo imobilismo jurídico-acrítico.

Enfim, nós proclamamos em nossa Constituição a preeminência dos direitos humanos. E, como disse o ministro Celso de Mello, no Supremo Tribunal Federal (STF), a mais importante tarefa dos Juizes e Juízas, como agentes políticos, é garantir a prevalência dos direitos humanos. E eu tenho certeza de que aqui, neste Tribunal, ninguém ficará resignado diante de qualquer violação aos direitos humanos. Aliás, como dizia Ernesto Sábato, esse imenso poeta argentino, “resignar-se é uma covardia; é o sentimento que justifica o abandono daquilo pelo qual vale a pena lutar; de certo modo, a resignação é uma indignidade”. E não há covardes neste tribunal. A indignidade não mora no nosso coração.

Ruy Guerra, um poeta moçambicano radicado no Brasil, escreveu uma música com Chico Buarque de Hollanda, “Fado Tropical”, dizendo o seguinte: “se a mão fica distante do coração, é porque existe uma grande distância entre intenção e gesto”. Eis, pois, na paideia da contemporaneidade, como ensina o Professor Cesar Nunes, o meu desafio, que, acredito, é também o desafio de todos os Magistrados e Magistradas: aproximar a mão do coração; aproximar os direitos da realidade social; garantir no plano material os direitos já reconhecidos e proclamados no plano meramente formal. Nós, Magistrados e Magistradas, temos um compromisso com o povo deste país, esse povo, que, no processo histórico e dialético de sua construção, escreveu uma Constituição, que determina no seu artigo 3º, expressamente, que todos nós, Juizes e Juízas, devemos dedicar a nossa jurisdição à luta contra a exclusão e as desigualdades, com respeito às diferenças e à pluralidade, com respeito à dignidade humana e aos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, garantindo esses direitos no plano material da existência, especialmente àqueles que estão sem moradia, sem terra, sem escola, sem saúde, sem esperança e sem direitos. Mas, enquanto isso, nosso sistema jurídico funciona para reproduzir a “sabedoria codificada”, impingindo-nos uma formação bibliográfica e legalista de um odioso pragmatismo positivista, conduzindo-nos a uma especialização fechada e formalista, sepultando nosso ofício em manuais jurídicos ideológicos, que nos conduzem ao imobilismo jurídico acrítico, persuadindo-nos a acreditar no mito, no mito de uma sociedade sem fraturas, no poder da violência simbólica e em um legislador racional, consciente, onisciente, onipotente e justo. Não nos esqueçamos, contudo, daquilo que nos ensinou Paulo Freire: “transformar o mundo é tão difícil quanto possível”.

Senhor Presidente, eu estou aqui, hoje, sim, para celebrar a minha chegada a este Tribunal, mas, principalmente, eu estou aqui para reafirmar, publicamente, o compromisso de continuar sonhando e trabalhando para que tenhamos um mundo mais justo e igual, um mundo do império da dignidade e dos direitos humanos. Afinal, se nós somos feitos da mesma matéria que compõem nossos sonhos, como dizia o Bardo, hoje é dia de acreditar nos sonhos, essa argamassa de esperança para transformar o mundo, como dizia Paulo Freire. Hoje é dia para viver a atividade criadora na combatividade da fraternidade, acreditando na superação da alienação e do estranhamento. É dia de caminhar para a transposição da linha do horizonte classista e hedonista. Hoje é dia de acreditar, como Bertolt, que os sonhadores ficarão unidos, pois, afinal, nada temos a perder, “a não ser nossos grilhões”. E, “se as coisas são inatingíveis”, como dizem os versos de Quintana, “não é motivo para não querê-las; que tristes os caminhos, não fora a mágica presença das estrelas”.

Muito obrigado queridos amigos e queridas amigas que me assistem neste momento. Muito obrigado meus primos e meus queridos sobrinhos e sobrinhas. Muito obrigado meus irmãos José Eduardo e José Augusto, que estão aqui comigo. Muito obrigado minha mãe e minhas irmãs, que não puderam vir. Muito obrigado meu filho José Gustavo e minha filha Maria Augusta, que, infelizmente, também não puderam estar aqui hoje, mas estão e estarão sempre presentes no meu coração.

E, muito especialmente, profundamente, intensamente, obrigado, Maria Julia, minha amada, por sua companhia durante todos os dias da minha vida, dias que se iluminam a cada amanhecer com a sua presença e com o seu sorriso.

Enfim, como diria o mouro de Tréveris, “a dominação da essência objetiva em mim, a irrupção sensível da minha atividade essencial é a paixão”.

Obrigado, Senhor Presidente.

Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador Ricardo Mair Anafe:

(Cumprimentos aos presentes).

O Tribunal de Justiça tem hoje a honra de dar posse a Sua Excelência, o Doutor José Henrique Rodrigues Torres. Como já foi dito por Sua Excelência, o Desembargador Orador, é natural de Botucatu. No curso de sua carreira, esteve 30 anos no Tribunal do Júri de Campinas. E, nesses 30 anos, Sua Excelência aprendeu com todos que por ali passaram – ou aperfeiçoou com todos eles –, demonstrando uma verve absolutamente invejável.

Sem sombra de dúvida, o Poder Judiciário é o garantidor do Estado de Direito. Não há a menor dúvida disso. E o Estado de Direito compreende o exato cumprimento da Constituição e das leis. O exercício hermenêutico há de ser aquele íntimo do Magistrado e que não fira nem a Constituição, nem as leis.

Vossa Excelência está na Seção de Direito Privado, terá em torno de 3000 processos/ano para trabalhar, labutar. É uma tarefa árdua a do Tribunal de Justiça de São Paulo. A quantidade é muito grande, é muito pesado. Temos aqui a Desembargadora Ligia Cristina de Araújo Bisogni, Ouvidora, e Desembargadora Sílvia Rocha, que foi Presidente da última Comissão de Concurso. E todos têm exata noção desse peso. Tenho certeza de que Vossa Excelência dará conta de tudo.



E fiquei muito contente com a declaração feita à sua Senhora, Maria Júlia Martins. É sempre uma demonstração de carinho, de afeto, que mostra como são as pessoas. Então a Senhora está de parabéns e o Senhor também, caríssimo Desembargador.

Estou com faringite há alguns dias e meu discurso será absolutamente breve. Mas, gostaria de finalizar desejando tudo de bom, porque a travessia realmente existe. A travessia de primeiro para o segundo grau, com áreas distintas, é uma travessia árdua. Não tenho a menor dúvida de que, com toda a sua fleuma, toda sua verve e seu todo seu conhecimento, irá dar conta dessa travessia com galhardia.

Declaro encerrada a sessão de posse de Sua Excelência, o Desembargador José Henrique Rodrigues Torres.

Muito obrigado.

PORTARIA Nº 10.219/2023

Altera a Portaria n. 10.181/2022 que regulamenta a realização de pesquisas por órgãos de pesquisa, pesquisadores e entidades privadas, no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 12 da Portaria n. 10.181/2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12 – Poderão ser indeferidas pelo Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo as pesquisas de natureza complexa, que acarretarem custos excessivos ao tribunal.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 15 de março de 2023.

(a) **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SEMA - Secretaria da Magistratura

PROVIMENTO CSM Nº 2.690/2023

Dispõe sobre a estrutura dos Ofícios Empresariais e de Conflitos relacionados à Arbitragem das 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias e das 3ª e 6ª Regiões Administrativas Judiciárias.

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 877/2022,

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 16.146/2023 - SGP 1.3.2,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Ofício Empresarial e de Conflitos relacionados à Arbitragem das 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias fica estruturado da seguinte forma:

Seção Processual I
Seção Processual II

Art. 2º - O Ofício Empresarial e de Conflitos relacionados à Arbitragem das 3ª e 6ª Regiões Administrativas Judiciárias fica estruturado da seguinte forma:

Seção Processual I
Seção Processual II

Art. 3º - Este Provimento entra em vigor na data de início de vigência da Resolução nº 877/2022, produzindo seus efeitos a partir da data da instalação das Varas Regionais Empresariais e de Conflitos relacionados à Arbitragem das 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias e das 3ª e 6ª Regiões Administrativas Judiciárias, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 16 de março de 2023.

(aa) **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça; **GUILHERME GONÇALVES STRENGER**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça; **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça; **JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO**, Decano do Tribunal de Justiça; **ARTUR CÉSAR BERETTA DA SILVEIRA**, Presidente da Seção de Direito Privado; **WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI**, Presidente da Seção de Direito Público; **FRANCISCO JOSÉ GALVÃO BRUNO**, Presidente da Seção de Direito Criminal.



SPI - Secretaria de Primeira Instância

**COMUNICADO CONJUNTO N° 169 /20233
(CPA 2023/16434)**

Plantão Judiciário Criminal da 00ª CJ - Capital nos dias 25 e 26/03/2023

A **Presidência do Tribunal de Justiça** e a **Corregedoria Geral da Justiça COMUNICAM** que, em razão da necessidade de manutenção preventiva e corretiva da cabine primária e subestações de energia elétrica do prédio do Complexo Judiciário “Ministro Mário Guimarães”, o **Plantão Judiciário Criminal da 00ª CJ- Capital nos dias 25 e 26/03/2023 será realizado em sistema de trabalho remoto**, ficando suspensa a realização das audiências de custódia, mas procedendo-se à análise de todas as modalidades de prisão (autos de prisão em flagrante, temporárias, preventivas, definitivas [inclusive regime aberto] e prisões civis).

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/03/2023, autorizou o que segue:

MOGI DAS CRUZES – FÓRUM CRIMINAL - suspensão dos prazos dos processos físicos no dia **16 de março de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto n° 1.351/2020.

(Publicado novamente por conter alteração)

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SEMA 3.2

ATO DE 16/03/2023

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, item 1 da Emenda Constitucional Estadual n° 49/2020 c.c. a Lei Complementar n° 1.354/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pela Doutora **MONICA LIMA PEREIRA**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional Butantã da Comarca de São Paulo, entrância final, a partir de 20 de março de 2023, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de entrância final, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n° 1.031/2007, conforme consta do processo n° 2023/00023330.



Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

MOVIMENTO JUDICIÁRIO

Comunicado CG n.º 171/2023

A **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA** publica, para conhecimento geral, a totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre **1º e 28 de fevereiro de 2023**.

Mês de referência: fevereiro/2023

	Feitos em andamento	Feitos distribuídos	Audiências realizadas	Sentenças Proferidas	Precatórias devolvidas
CÍVEL	5.497.655	154.391	15.935	167.788	9.991
CRIMINAL	1.636.479	40.129	18.798	21.931	8.709
EXECUÇÃO FISCAL	11.948.651	98.132	67	78.031	1.631
INFÂNCIA	168.769	7.664	2.307	6.381	387
JIT - ANEXO	132	4	-	30	-
JUIZADO CRIMINAL	208.525	8.673	4.943	7.794	742
JUIZADO ESPECIAL	667.010	35.089	11.642	43.817	1.613
JUIZADO FAZENDA PÚBLICA	420.425	11.096	162	19.190	19
Total Geral	20.547.646	355.178	53.854	344.962	23.092

1. Durante o mês, foram realizadas 100 adoções, sendo: 0 por estrangeiros e 100 por brasileiros.
2. Durante o mês, foram realizadas 255 sessões do júri.
3. Durante o mês, foram realizados 5.974 acordos nos Juizados Especiais Cíveis, sendo: 4.597 acordos extrajudiciais comunicados ao juízo, 1.064 acordos obtidos por Conciliadores e 313 obtidos por juízes, em audiências.
4. Durante o mês, foram registradas 5.596 execuções de títulos extrajudiciais nos Juizados Especiais Cíveis.
5. Durante o mês, foram apresentadas 431 denúncias no JECrim, sendo: 400 recebidas e 31 rejeitadas.
6. Durante o mês, foram efetuados 9.214 atendimentos e orientações a causas excluídas da competência dos Juizados Especiais Cíveis.
7. Durante o mês, foram recebidas 154 reclamações nos JICs.
8. Durante o mês, foram obtidos 14 acordos nos JICs, sendo: 8 acordos extrajudiciais comunicados ao JIC, 6 acordos obtidos por Conciliadores e 0 obtidos por Juízes em audiências.
9. Durante o mês foram recebidas 11.347 ações e recursos, 10.012 julgados, 143 sessões realizadas e 88.222 ações e recursos em andamento nos Colégios Recursais.
10. Durante o mês foram obtidos 4.126 acordos na fase pré-processual e 4.286 acordos na fase processual nos CEJUSCs.

DICOGE

DICOGE 1.1

PORTARIA CG Nº 11/2023

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o óbito da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Brotas, ocorrido em 07/03/2023;

CONSIDERANDO que o Provimento n.º 747/2000, do C. Conselho Superior da Magistratura, previu e estabeleceu que a acumulação dos serviços de Protesto de Letras e Títulos, por opção pessoal, somente se estenderia até a vacância da unidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, inciso I, da Lei Federal n.º 8.935/1994 e o decidido nos autos do Processo Digital n.º 2023/25628 - DICOGE 1;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar a extinção da atribuição dos serviços de Protesto de Letras e Títulos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Brotas, a partir da disponibilização desta Portaria no Diário de Justiça Eletrônico, cessando imediatamente a distribuição destes serviços e a prática de qualquer novo ato, com a transferência dessa atribuição ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da mesma Comarca.



Artigo 2º - Determinar o recolhimento do acervo de Protesto de Letras e Títulos ao Tabela de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Brotas.

Artigo 3º - Determinar seja providenciada a realização de inventário do acervo de Protesto de Letras e Títulos, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos, papéis e mediante a lavratura, pelo MM. Juízo Corregedor Permanente, de termo de inventário circunstanciado.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente e recomendando-se, ainda, a divulgação local.

São Paulo, 16 de março de 2023.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça** (Assinatura Eletrônica)

DICOGE 2

Processo nº 0000152-72.2020.8.26.0123 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor. C. O. da C. V.
DECISÃO: Vistos. Devolva-se o processo à origem. Intime-se. São Paulo, 16 de março de 2023. MARIA FERNANDA BELLI, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: THIAGO ANTONIO FERREIRA (OAB 254427/SP).

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 1045260-45.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - JÚLIA TEODORA SCHEDLIN CZARLINSKI e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **indefiro o processamento** do recurso. São Paulo, 15 de março de 2023. (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** LUCAS DE ALMEIDA SANTO, OAB/SP 380.323 e FABIO KADI, OAB/SP 107.953.

PROCESSO Nº 1023435-35.2021.8.26.0071 - BAURU - DOMINGOS AFONSO DE ARAUJO e OUTROS.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como **recurso administrativo** e dele **não conheço, prejudicado** o pedido de providências. São Paulo, 15 de março de 2023. (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** AILTON JOSÉ GIMENEZ, OAB/SP 44.621.

PROCESSO Nº 1115107-37.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - S. T. M. C.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao recurso administrativo. São Paulo, 14 de março de 2023. (a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** RAFAEL SAMPAIO BORIN, OAB/SP 262.286.

COMUNICADO CG Nº 173/2023

PROCESSO Nº 2023/15404 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Paz do Município de Balneário Arroio do Silva da Comarca de Araranguá/SC, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimento de firmas, atribuídos à referida unidade, abaixo descritos:

- do vendedor Nickolaos Vasilios Petras, inscrito no CPF nº 736.***.***-30, e do comprador Jose Osni Marcelino, inscrito no CPF nº 416.***.***-20, em Instrumento Particular – Contrato de Compra e Venda, datado de 02/08/2013, que tem como objetos os imóveis matriculados sob nºs 65.253, 65.245 e 65.246, juntos ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, tendo em vista a inexistência de número do selo de segurança, a preposta que supostamente cerrou o ato não laborava na Serventia à época, bem como o emprego de sinal público fora do padrão adotado pela Unidade;

- do vendedor Jose Osni Marcelino, inscrito no CPF nº 416.***.***-20, e do comprador Willian de Jesus, inscrito no CPF nº 097.***.***-55, em Contrato de Compra e Venda de Imóvel, datado de 05/12/2019, que tem como objetos os imóveis matriculados sob nºs 65.253, 65.245 e 65.246, juntos ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, tendo em vista o emprego de etiquetas fora dos padrões adotados pela Serventia.

COMUNICADO CG Nº 174/2023

PROCESSO Nº 2023/4024 – CARAGUATATUBA – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes, abaixo descritas, tendo em vista o uso de documentos falsos para realização dos atos:

- em Instrumento Público de Procuração, lavrado junto à referida unidade em 26/07/2019, no livro nº 33, fls. 357, no qual figura como outorgante Regina Célia de Almeida Gaspar, inscrita no CPF nº 731.***.***-00, e como procuradora Lenice Barreto dos Santos, inscrita no CPF nº 113.***.***-32, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 23.040, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca;



- em Ata Retificativa, lavrada junto à referida unidade em 23/11/2021, no livro nº 40, fls. 344, na qual retifica Instrumento Público de Procuração, lavrado junto à referida Unidade em 26/07/2019, no livro nº 33, fls. 357;

- em reconhecimento de firma, realizado junto à referida unidade, da vendedora Regina Celia de Almeida Gaspar, inscrita no CPF nº 731.***.***-00, em Contrato de Compra e Venda, datado de 18/09/2009, no qual figura como compradora Lenice Barreto dos Santos, inscrita no CPF nº 113.***.***-32, e que tem por objeto o imóveis matriculados sob nºs 23.040, 23.041, 23.042, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca.

COMUNICADO CG Nº 175/2023

PROCESSO Nº 2023/10984 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito - Sé – da referida Comarca, acerca de suposta existência de falsas certidões de transcrição de nascimentos, atribuídas à referida unidade, abaixo descritas, tendo em vista o emprego de impressões, sinais públicos e carimbos fora dos padrões adotados pela Serventia:

- em nome de Reda Fakh, matrícula 121160 01 55 2021 7 00926 248 0046525 84, datada de 25/03/2022;

- em nome de Zein El Abidine Fakh, matrícula 121160 01 55 2022 7 00938 493 0048136 42, datada de 17/10/2022.

COMUNICADO CG Nº 176/2023

PROCESSO Nº 2023/16851 – POÁ – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da ocorrência de suposta fraude em Procuração Pública lavrada junto à referida Unidade em 08/09/2022, no livro 578, fls. 093/094, na qual figuram como outorgantes Paulo Cesar de Almeida, inscrito no CPF nº 309.***.***-78, e Ester Almeida, inscrita no CPF nº 344.***.***-00, e como procurador Fernando Alves do Prado, inscrito no CPF nº 415.***.***-44, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 61.501, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camburiú/SC, tendo em vista o uso de documentos falsos para lavratura da referida Procuração.

COMUNICADO CG Nº 177/2023

PROCESSO Nº 2022/123264 – MAIRIPORÃ – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca de suposta fraude em Procuração Pública, lavrada junto à referida unidade em 02/09/2022, no livro nº 7, fls. 031, na qual figura como outorgante Maria Aparecida Campolongo, inscrita no CPF nº 029.***.***-05, constituindo como procurador Ricardo Oliveira da Cunha, inscrito no CPF nº 371.***.***-07, outorgando poderes de representação perante instituições financeiras e creditícias, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pela outorgante.

COMUNICADO CG Nº 178/2023

PROCESSO Nº 2022/102707 – PRESIDENTE PRUDENTE – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca de suposta fraude em Procuração Pública, atribuída à referida unidade, datada de 08/09/2022, no livro nº 786, fls. 007/009, na qual figura como outorgante Jose Carlos Silva Neves, inscrito no CPF nº 128.***.***-05, constituindo como procurador Robyson da Silva do Carmo, inscrito no documento de identidade RG nº 13.***.*/8, e que tem por objeto veículo PICAPE STRADA, 2012/2013, placa ERC8AG7, tendo em vista que no referido livro e fls. consta registro de outro ato.

COMUNICADO CG Nº 179/2023

PROCESSO Nº 2023/14927 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Crixás do Tocantins/TO, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, realizado junto à referida unidade, do arrendatário Fernando Cubas, inscrito no CPF nº 004.***.***-38, em Distrato de Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural, datado de 16/03/2022, no qual figura como arrendador Plínio Pedro da Silva Júnior, inscrito no CPF nº 891.***.***-15, e que tem por objeto imóvel matriculado sob nº 3, junto ao Cartório de Registro de Imóveis – Pessoa Jurídica – Títulos, Documentos Protesto e Tabelionato de Notas da Comarca de Brejinho de Nazaré/TO, tendo em vista a falsificação de assinatura do referido arrendatário.

COMUNICADO CG Nº 180/2023

PROCESSO Nº 2023/15577 – LIMEIRA – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, acerca da suposta existência de falsa Certidão de Casamento de Inteiro Teor, atribuída à referida unidade, de Santi Quintino e Ingrid Martins Jorge, inscrita no livro B-01, fls. 144, sob nº 1.070, matrícula nº 116137 02 55 1890 2 0001 144 000107088, supostamente expedida em 10/06/2022, mediante reutilização de selo nº 1161372CE0000000214462228, bem como o uso de papel de segurança não pertencente à Serventia.



COMUNICADO CG Nº 172/2023
(Processo CPA nº 2017/00110745)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais dos Colégios Recursais e da Turma de Uniformização de Jurisprudência do Sistema dos Juizados Especiais que foram disponibilizados no sistema informatizado oficial

1) Os assuntos **10252 – Concessão** e **10251 – Provisória**, ligados a pensão de servidor público civil, para identificarem, respectivamente, as questões que envolvem a divisão da pensão por morte entre beneficiários vitalícios e temporários, e a concessão do benefício nas hipóteses de morte presumida do servidor, vinculados a classes processuais no grupo “Turmas Recursais – Fazenda Pública e Especializadas”;

2) O assunto **11806 – Empréstimo consignado**, vinculado a classes processuais nos grupos “Turmas Recursais – Cível”, “Turmas Recursais – Fazenda Pública e Especializadas” e “Turma de Uniformização”, para identificar as discussões sobre contratos de consumo celebrados com instituições financeiras cujas parcelas são debitadas diretamente no salário do tomador do empréstimo;

3) O assunto complementar **15169 – Motivação Político Partidária (Provimento CNJ 135/2022)**, utilizado para identificar o processamento de delitos violentos com motivação político-partidária, de modo a figurar na tela “Cadastro de Assuntos do Processo” quando da combinação de classes processuais e os seguintes assuntos principais no grupo “Turmas Recursais – Criminal”:

Código do Assunto Principal	Descrição do Assunto Principal
3395	Calúnia
3396	Difamação
12542	Real (injúria)
12544	Simples (injúria)
3496	Desabamento ou desmoronamento
3493	Explosão
3492	Incêndio
3495	Inundação/Perigo de Inundação
3494	Uso de gás tóxico ou asfixiante
14684	Perseguição
5870	Apologia de Crime ou Criminoso
5869	Incitação ao Crime
3386	Leve (lesão corporal)
5558	Privilegiada (lesão corporal)
14690	Condicionamento de Atendimento Médico Hospitalar Emergencial
10508	Maus Tratos
3392	Omissão de Socorro
3390	Perigo para a vida ou saúde de outrem
3393	Rixa

4) O assunto **6083 – Contribuição de Iluminação Pública**, para classificar as discussões envolvendo base de cálculo, alíquota e a legalidade da arrecadação do tributo, vinculado a classes processuais no grupo “Turmas Recursais – Fazenda Pública e Especializadas”;

As medidas decorrem da atualização do Sistema de Gestão de Tabelas Processuais Unificadas promovida pelo Conselho Nacional de Justiça.

Dúvidas sobre classes e assuntos processuais poderão ser esclarecidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (por meio do link <https://suporte.tjsp.jus.br/> selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”):

Público interno: subcategoria> Área Distribuidor – Área Cível e Infância e Juventude Cível – Interno: Distribuição – Cível – Distribuição de Processo;

Público externo: subcategoria> Área Petição Eletrônica Inicial – Área Cível – Externo: Petição Inicial – Cível – Dúvidas de Distribuição.

Público interno: subcategoria> Área Distribuidor – Área Criminal e Infância e Juventude Infracional – Interno: Distribuição – Criminal – Distribuição de Processo;

Público externo: subcategoria> Área Petição Eletrônica Inicial – Área Criminal – Externo: Petição Inicial – Criminal – Dúvidas de Distribuição.



Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 22/03/2023, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Processos novos

Nº 2022/33.608 – MINUTA DE RESOLUÇÃO apresentada pela Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre o remanejamento da competência da 8ª Vara do Júri Central da Comarca da Capital, com os respectivos cargos de juiz titular e ofício, para a Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Indaiatuba.

Nº 2022/111.857 – EXPEDIENTE referente à alteração do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça no tocante à sustentação oral em agravos regimentais.

Nº 1998/845 – OFÍCIO do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, solicitando a liberação do Doutor PAULO ROGÉRIO BONINI, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, a partir de 17 de março de 2023, para desempenhar as funções de Juiz Auxiliar no Gabinete da Presidência daquele Tribunal, com prejuízo de sua vara.

Nº 2023/13.784 – OPÇÕES dos Desembargadores PEDRO PAULO MAILLET PREUSS pela 24ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Moacir Andrade Peres e JOÃO ANTUNES DOS SANTOS NETO pela 6ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Desembargador Fábio Poças Leitão.

Nº 2013/52.660 – PROPOSTA DE ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO de 2º Grau das Seções de Direito Privado, Público e Criminal para o mês de abril de 2023, nos termos do art. 26, II, h, do Regimento Interno.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

SEMA 1.1.2

RESULTADO DA 59ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 16/03/2023
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2023/20.332 - EXPEDIENTE referente à lista de antiguidade dos(as) magistrados(as), calculada até o dia 31/12/2022, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 13/01/2023, em cumprimento ao disposto nos artigos 76 e 77 do Regimento Interno. – **Aprovaram, v.u.**

02. Nº 2023/16.146 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a estrutura dos Ofícios Empresariais e de Conflitos relacionados à Arbitragem das 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias, com sede na Comarca de São José do Rio Preto, e das 3ª e 6ª Regiões Administrativas Judiciárias, com sede na Comarca de Ribeirão Preto. – **Aprovaram a minuta de provimento, v.u.**



DOCÊNCIA

03. Nº 2003/1.058 - Doutor ALEXANDRE DE MELLO GUERRA, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba. **04. Nº 2012/108.218** - Doutor CHRISTIAN ROBINSON TEIXEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Vargem Grande do Sul. **05. Nº 2022/8.430** - Doutora FERNANDA YUMI FURUKAWA HATA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Socorro. – **Tomaram conhecimento, v.u.**

DÚVIDA REGISTRÁRIA

06. Nº 1021103-71.2022.8.26.0100- APELAÇÃO – CAPITAL – Relator: Des. Fernando Torres Garcia. Apelante: Mariana Garcia de Araújo. Apelado: 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogada: Iara Christine Marcelino Santos - OAB 451.353/SP. – **Negaram provimento, v.u.**

Próximos Julgamentos

SEMA 1.2.1

PAUTA PARA A 15ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 23/03/2023, ÀS 9H30

1. 2018/192478- COLÉGIO RECURSAL DA 3ª C.J. – SANTO ANDRÉ - I) OFÍCIO do Doutor GLAUCO COSTA LEITE, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal, informando, nos termos do art. 712, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, relação de processos não incluídos em pauta ou com julgamento virtual não iniciado no prazo de 60 dias, até dia 31/01/2023, já desconsiderados os processos com julgamento virtual iniciado até o mês de fevereiro/2023. **II) INFORMAÇÕES** prestadas pela Doutora MARIANA SILVA RODRIGUES DIAS TOYAMA STEINER, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santo André, em cumprimento à v. decisão do E. Conselho Supervisor, proferida em sessão realizada dia 26/01/2023. **III) INFORMAÇÕES** prestadas pelo Doutor CARLOS GUSTAVO VISCONTI, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, em cumprimento à v. decisão do E. Conselho Supervisor, proferida em sessão realizada dia 26/01/2023. **IV) INFORMAÇÕES** prestadas pelo Doutor THIAGO ELIAS MASSAD, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Mauá, em cumprimento à v. decisão do E. Conselho Supervisor, proferida em sessão realizada dia 26/01/2023. **V) INFORMAÇÕES** prestadas pela Doutora DANIELE MACHADO TOLEDO, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itapevi, em cumprimento à v. decisão do E. Conselho Supervisor, proferida em sessão realizada dia 26/01/2023.

2. 2018/193562- COLÉGIO RECURSAL DA 41ª C.J. – RIBEIRÃO PRETO - INSCRIÇÃO do Doutor MARCILIO MOREIRA DE CASTRO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Serrana, para compor o Colégio Recursal.

3. 2018/199588- COLÉGIO RECURSAL DA 44ª C.J. – GUARULHOS - I) IMPEDIMENTO declarado pela Doutora MIRIAN KEIKO SANCHES MACEDO, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarulhos, para julgamento do Recurso Inominado nº 1042956-89.2021.8.26.0224, em trâmite na 2ª Turma Cível. **II) INSCRIÇÃO** da Doutora ANA LUIZA MADEIRO CRUZ ESERIAN, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, para integrar o Colégio Recursal.

4. 2018/205280 – COLÉGIO RECURSAL DA 1ª C.J. - SANTOS - I) DISPENSA solicitada pelo Doutor Alexandre das Neves, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca do Guarujá, das funções que exerce como titular da 2ª Turma Cível. **II) DISPENSA** solicitada pelo Doutor Leonardo Grecco, Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Santos, das funções que exerce como suplente da 1ª Turma Cível. **III) DISPENSA** solicitada pelo Doutor Wilson Júlio Zanluqui, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Praia Grande, das funções que exerce como titular nas 2ª Turma Cível e 1ª Turma Criminal.

5. 2019/124707- JECRIM - CAMPINAS - OFÍCIOS do Doutor SÉRGIO ARAÚJO GOMES, Juiz de Direito da Vara do Juizado

Especial Criminal da Comarca de Campinas, encaminhando cópia da decisão proferida nos autos do processo nº 0023466-06.2022.8.26.0114, que homologou a prestação de contas apresentada pelo CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE - CPTI, bem como da decisão proferida nos autos do processo nº 0001024-12.2023.8.26.0114, que homologou o pedido deduzido por CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS, ambos visando à destinação de recursos financeiros provenientes de prestação pecuniária aplicada por aquela Vara.

6. 2019/5288- COLÉGIO RECURSAL DA 30ª C.J. – TUPÃ - DISPENSA solicitada pelo Doutor João Luis Monteiro Piassi, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ilha Solteira, das funções que exerce como suplente da 2ª Turma Recursal Cível e Criminal.

7. 2019/24449 - COLÉGIO RECURSAL DA 31ª C.J. – MARÍLIA - INSCRIÇÃO do Doutor FELIPE GUINSANI, Juiz de Direito da Comarca de Gália, para a compor, como suplente, a Turma Criminal.

8. 2019/92729 – COLÉGIO RECURSAL DA 39ª C.J. – BATATAIS - OFÍCIO da Doutora ADRIANA APARECIDA DE CARVALHO PEDROSO, Juíza de Direito Presidente do Colégio Recursal, solicitando a designação de um Juiz de Direito membro de Colégio Recursal diverso para julgamento do Recurso Inominado nº 1002246-67.2022.8.26.0070 ou, a designação de outro Colégio Recursal, tendo em vista que a única Turma Recursal é composta por três membros titulares e dois membros suplentes, dos quais um está impedido, por ter prolatado a sentença de primeiro grau, e dois se declararam suspeitos.



9. 2019/119025 - COLÉGIO RECURSAL DA 55ª C.J. – JALES - I) DESISTÊNCIA apresentada pelo Doutor João Luis Monteiro Piassi, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ilha Solteira, de sua inscrição em lista de espera para compor uma das Turmas Recursais. **II) DISPENSA** solicitada pelo Doutor Matheus Cursino Villela, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Buritama, das funções que exerce como suplente da 2ª Turma Recursal.

10. 2019/132208 – COLÉGIO RECURSAL DA 33ª C.J. – JAÚ - INSCRIÇÃO da Doutora MARÍLIA VIZZOTTO, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Barra Bonita, para compor, como suplente, a 2ª Turma Cível e Criminal.

11. 2018/202614 - UAAJ – ME/EPP (MACKENZIE) - EXPEDIENTE referente ao encerramento das atividades da Unidade Avançada de Atendimento Judiciário das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – UAAJ ME/EPP – Mackenzie, regulamentado pelo Provimento CSM nº 2528/2019.

12. 2019/5295 - COLÉGIO RECURSAL DA 20ª C.J. – ITU - INSCRIÇÃO do Doutor RODRIGO PEREIRA ANGELIM, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, para compor a 3ª Turma Cível e Criminal.

13. 2019/15430 – V COLÉGIO RECURSAL DA CAPITAL – PENHA DE FRANÇA - DISPENSA solicitada pelo Doutor MICHEL CHAKUR FARAH, Juiz de Direito Titular II da 2ª Vara Cível do Foro Regional V – São Miguel Paulista, das funções que exerce como suplente da 6ª Turma Cível e Criminal.

14. 2023/24021 – JECRRIM - UBATUBA - EXPEDIENTE referente ao convênio celebrado entre o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ubatuba e o PROCON Municipal da referida Comarca, com a finalidade de agilizar o atendimento aos consumidores, observando o disposto nas Leis nºs 8.078/1990 e 9.099/1995.

15. 2019/12035 – JECRRIM – OSVALDO CRUZ - DESIGNAÇÃO dos Doutores TIAGO HENRIQUE GRIGORINI, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Casa Branca, e EDUARDO LUIZ DE ABREU COSTA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Olímpia, para atuarem, respectivamente, como Juiz Adjunto e Juiz Diretor no Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal de Osvaldo Cruz, no dia 10/02/2023.

16. 2018/194919 – COLÉGIO RECURSAL DA 52ª C.J. – ITAPECERICA DA SERRA - DISPENSA solicitada pela Doutora JULIANA NISHINA DE AZEVEDO, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Mauá, das funções que exerce como suplente da 3ª Turma Cível e Criminal.

17. 2019/7507 – COLÉGIO RECURSAL DA 50ª C.J. – SÃO JOÃO DA BOA VISTA - DISPENSA solicitada pela Doutora PATRÍCIA RIBEIRO BACCIOTTI PARISI, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paulínia, das funções que exerce como suplente da Turma Cível e Criminal.

18. 2019/11352 – COLÉGIO RECURSAL DA 13ª C.J. – ARARAQUARA - INSCRIÇÃO do Doutor MARCOS VINICIUS KRAUSE BIERHALZ, Juiz Substituto da 15ª C.J. - Catanduva, para compor a 2ª Turma Cível.

19. 2019/23259 – COLÉGIO RECURSAL DA 23ª C.J. – BOTUCATU - DESIGNAÇÃO de Colégio Recursal diverso para julgamento do Mandado de Segurança nº 0100006-53.2021.8.26.9031, em razão do impedimento legal dos membros do Colégio Recursal da 23ª Circunscrição Judiciária – Botucatu.

20. 2021/24453 – COLÉGIO RECURSAL DA 22ª C.J. – ITAPETINGA - OFÍCIO do Doutor MIGUEL ALEXANDRE CORRÊA FRANÇA, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal, informando relação de processos conclusos e não incluídos em pauta no prazo de 60 dias, nos termos do art. 712, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

21. 2023/12182 – JECRRIM – BOITUVA - OFÍCIO da Doutora HELOISA HELENA FRANCHI NOGUEIRA LUCAS, Juíza de Direito Diretora do Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Boituva, prestando as informações acerca das considerações apresentadas por jurisdicionado, referentes àquele Juizado.

22. 2019/776 – IV COLÉGIO RECURSAL DA CAPITAL – LAPA - DESISTÊNCIA apresentada pela Doutora JULIANA DIAS ALMEIDA DE FILIPPO, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, de sua inscrição para compor a 3ª Turma Cível.

23. 2019/23245 – COLÉGIO RECURSAL DA 45ª – MOGI DAS CRUZES - DESIGNAÇÃO de Colégio Recursal para julgamento do Recurso Inominado nº 0004992.56.2021.8.26.0361, em razão de declarações de suspeição e impedimentos dos membros do Colégio Recursal da 45ª Circunscrição Judiciária – Mogi das Cruzes.

24. 2019/46136 – COLÉGIO RECURSAL DA 32ª – BAURU - I) IMPEDIMENTO da Doutora ÉRICA MARCELINA CRUZ, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Bauru e membro da Turma Criminal, para julgamento da Apelação Criminal nº 1513426-25.2019.8.26.0071. **II) INSCRIÇÃO** do Doutor SAULO MEGA SOARES E SILVA, Juiz Substituto da 32ª C.J. – Bauru, para integrar, como segundo suplente, a 1ª Turma Cível.

25. 2019/5282 – COLÉGIO RECURSAL DA 4ª – OSASCO - OFÍCIO do Doutor FÁBIO MARTINS MARSIGLIO, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal, informando a relação de processos conclusos e não incluídos em pauta no prazo de 60 dias, nos termos do art. 712, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

26. 2019/52993 – COLÉGIO RECURSAL DA 43ª – CASA BRANCA - SUSPEIÇÃO declarada pelo Doutor WYLDENSON MARTINS SOARES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São José do Rio Pardo, nos autos do processo nº 1003430-32.2021.8.26.0575, em trâmite no Colégio Recursal da 43ª C.J. – Casa Branca.



27. 2019/2054444 – I COLÉGIO RECURSAL DA CAPITAL – CENTRAL - I) INSCRIÇÃO do Doutor ORLANDO GONÇALVES DE CASTRO NETO, Juiz de Direito Auxiliar da Capital, para compor a 4ª Turma Cível, como suplente, bem como a lista de espera da 1ª Turma Criminal. **II) INSCRIÇÃO** da Doutora CLARISSA SOMESOM TAUKE, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, para compor a 9ª Turma Cível. **III) DISPENSA** solicitada pela Doutora CLAUDIA CAPUTO BEVILACQUA VIEIRA, Juíza de Direito da 11ª Vara da Família e das Sucessões da Capital, das funções que exerce como titular na 9ª Turma Cível. **IV) DISPENSA** solicitada pela Doutora FLAVIA POYARES MIRANDA, Juíza de Direito Titular II da 28ª Vara Cível da Capital, das funções que exerce como titular na 6ª Turma da Fazenda Pública. **V) IMPEDIMENTO** declarado pela Doutora CLARISSA RODRIGUES ALVES, Juíza de Direito Auxiliar da Capital, no Recurso Inominado nº 1005436-06.2022.8.26.0016. **VI) IMPEDIMENTO** declarado pelo Doutor TOM ALEXANDRE BRANDÃO, Juiz de Direito Titular I da 2ª Vara Cível Central, nos autos do processo nº 1010059-50.2021.8.26.0016.

Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

SEMA 1.1

PROCESSOS ENTRADOS EM 15/03/2023

1000062-22.2022.8.26.0238; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Ibiúna; Vara: 1ª Vara; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000062-22.2022.8.26.0238; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: K. H.; Advogado: Walinson Martão Rodrigues (OAB: 310917/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de I.

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/03/2023

Apelação Cível	1
Total	1

1000062-22.2022.8.26.0238; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Ibiúna; 1ª Vara; Dúvida; 1000062-22.2022.8.26.0238; Registro de Imóveis; Apelante: K. H.; Advogado: Walinson Martão Rodrigues (OAB: 310917/SP); Apelado: O. de R. de I. e A. da C. de I.; **Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.**

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. LUIZ HENRIQUE LOREY, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar a 3ª Vara da Comarca de Embu das Artes de 20/03/2023 a 24/03/2023, mediante compensação, nos termos do Provimento CSM nº 1870/2011.

Dr. FERNANDO DE LIMA LUIZ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar a 17ª Vara Criminal - Capital de 20/03/2023 a 24/03/2023, sem prejuízo da designação anterior, sem incidência de diárias e transporte e da Resolução nº 798/2018.